



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

---

**LEI Nº 438/2015.**

PUBLICADO NO D.O.M.

30 / 11 / 2015  
EDIÇÃO Nº 011 Mensal

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA  
AGROPECUARIA DE CONDADO\_PB (COAGROPEC)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CONDADO (COAGROPEC), uma Cooperativa Agropecuária de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, regida pelos princípios e valores do Cooperativismo, pelas disposições legais, e em sincronismo com o Programa de Autogestão e por este Estatuto, e tem por objetivo o desenvolvimento das atividades abrangentes de hortifrutigranjeiros, bem como, produtos de pesca, oriundo-derivados da pecuária, agricultura e do extrativismo vegetal e animal produzidos pelos seus associados. Localizada a Rua Valeriano Guilherme de Araújo, S/N, Bairro Novo Condado, fundada em 11 de janeiro de 2012 com inscrição no CNPJ sob nº. 15.790.582/0001-24.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Novembro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
**LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976**

**ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Novembro de 2015. - Edição Mensal nº. 011**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 438/2015.**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA  
 AGROPECUARIA DE CONDADO\_PB (COAGROPEC)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CONDADO (COAGROPEC), uma Cooperativa Agropecuária de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, regida pelos princípios e valores do Cooperativismo, pelas disposições legais, e em sincronismo com o Programa de Autogestão e por este Estatuto, e tem por objetivo o desenvolvimento das atividades abrangentes de hortifrutigranjeiros, bem como, produtos de pesca, oriundo-derivados da pecuária, agricultura e do extrativismo vegetal e animal produzidos pelos seus associados. Localizada a Rua Valeriano Guilherme de Araújo, S/N, Bairro Novo Condado, fundada em 11 de janeiro de 2012 com inscrição no CNPJ sob nº. 15.790.582/0001-24.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Novembro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
 Prefeito Constitucional

**LEI Nº 439/2015.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
 MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
 PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), conforme programação discriminada:

**20.80 SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.366.1023.2087 - MANUTENÇÃO DO PEJA- PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA**

Fonte: 15 Transferências de Recursos do FNDE

3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado..... 24.000,00

**TOTAL ..... R\$ 24.000,00**

**21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1002.2069 - MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA**

Fonte: 14 Transferências de Recursos do SUS

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 140.000,00

**TOTAL ..... R\$ 140.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Novembro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
 Prefeito Constitucional

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
 DECRETO Nº 0046/2015, de 26 de Novembro de 2015



Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
 que especifica e da outras  
 providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 20.133,10 (Vinte Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Dez Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

<b>2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.366.1023.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	15 Transferências de Recursos do FNDE	10.602,35
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	15 Transferências de Recursos do FNDE	2.298,59
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
	15 Transferências de Recursos do FNDE	4.669,20
12.366.1023.2087	MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	15 Transferências de Recursos do FNDE	2.569,56
	<b>TOTAL</b>	<b>20.133,10</b>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>20.133,10</b>

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

<b>2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.361.1020.1031	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	60 Royalties Educação	4.669,20
12.365.1014.1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E AQUISIÇÃO EQUIP	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	60 Royalties Educação	15.469,90
	<b>TOTAL</b>	<b>20.133,10</b>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>20.133,10</b>

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 26 de Novembro de 2015  
  
 CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
 DECRETO Nº 0047/2015, de 30 de Novembro de 2015

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
 que especifica e da outras  
 providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0439, de 30 de Novembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 11.835,60 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

<b>2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.366.1023.2087	MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	15 Transferências de Recursos do FNDE	11.835,60
	<b>TOTAL</b>	<b>11.835,60</b>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>11.835,60</b>

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação:

<b>2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.361.1020.1031	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	60 Royalties Educação	11.835,60
	<b>TOTAL</b>	<b>11.835,60</b>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>11.835,60</b>

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 30 de Novembro de 2015  
  
 CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
 PREFEITO